

LEI Nº 1.387, de 06 de agosto de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.026.600,40 (um milhão, vinte e seis mil, seiscentos reais e quarenta centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903900	111100	1.026.
TOTAL			1.026.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11901236100122399	33903000	111100	995.74
11901236100122394	33903200	111100	30.852
TOTAL			1.026.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal